



ESTADO DO PARÁ

Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional (Especial) e dá outras providências.

Lei nº 132/00

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e, faz saber que a Câmara Municipal de Água Azul do Norte aprova e ELE sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir, no presente exercício financeiro, Crédito Adicional (ESPECIAL), da ordem de R\$ 275.000,00 (Duzentos e Setenta e Cinco Mil Reais), para contemplar despesas não consagradas no Orçamento - Programa vigente:

§ 1º - Os dispêndios decorrentes da execução dos créditos ora aberto correrão à conta de recursos disponíveis, pelo Município, e serão regularmente empenhados à conta das seguintes rubricas orçamentária e classificação funcional-programático:

45101.13.75.428-1019 - APARELHAMENTO DE POSTOS DE SAÚDE	
4120 - Equipamento e Material Permanente	R\$ 30.000.00
15101.15.81.486-1020 - IMPLANTAÇÃO DE UM CENTRO PROFISSIONALIZANTE	
4110 - Obras em Instalações	R\$ 48.000.00
4120 - Equipamento e Material Permanente	R\$ 12.000.00
15101.13.75.428-1021- APARELHAMENTO DO HOSPITAL MUNICIPAL	
4120 - Equipamento e Material Permanente	R\$ 150.000.00
15101.16.88.532-1022 - CONSTRUÇÃO DO TERMINAL RODOVIÁRIO	
4110 - Obras e instalações	<u>R\$ 35.000.00</u>
TOTAL	R\$ 275.000.00

Câmara Municipal de Água Azul do Norte

Aprovado() Reprovado() Arquivado

() Manutenção

() *Silva*

() Sessão *del*

Espécies da Proposição: *del*

7 de 05 de 2000 da S. C. de



28

ESTADO DO PARÁ

Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte

Art. 2º - Para cobertura legal do crédito ora consagrado, em termos de "Fontes de Recursos" a Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte utilizará a ANULAÇÃO PARCIAL, da seguinte dotação que integra o Orçamento - Programa do atual exercício financeiro (2000).

1400.08.42.187.2010 - MANUTENÇÃO DO ENSINO 1º	
3111 - Pessoal Civil	(Anul. Parcial).... R\$ 100.000.00
4120 - Equip. e Material Permanente	(Anul. Parcial)R\$ 90.000.00
1400.08.42.188.2012 - MANUT. ATIV. FUNDO MAG. ENS. FUND. APOIO AO MAG.	
4120 - Equip. e Material Permanente	(Anul. Parcial)R\$ 85.000.00
TOTAL	R\$ 275.000,00

Art. 3º - Fica por força desta Lei, o chefe do poder executivo Municipal autorizado a suplementar em até 50% dos créditos ora abertos.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a primeiro de junho de 2000, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 28 de Agosto de 2000.



José Francisco da Silva
Prefeito Municipal